



LEI ORDINÁRIA Nº 522

de 07 de dezembro de 1967

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AO SINDICATO RURAL DE CORUMBÁ, A QUANTIA DE NCr\$.5.000,00 PARA AUXILIAR a III EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL DE CORUMBÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º..

É o órgão Executivo autorizado a conceder o auxílio de NCr\$.5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS) ao SINDICATO RURAL DE CORUMBÁ, para a ajuda à Terceira Exposição Agro-Pecuária e Industrial de Corumbá a ter lugar nesta cidade de 7 a 13 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º..

As despesas decorrentes deste auxílio correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o atual exercício financeiro.

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 7 DE DEZEMBRO DE 1967.

DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES*Prefeito*
Municipal

Lei Ordinária Nº 522/1967 - 07 de dezembro de 1967

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em